



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

LEI N° 601/2025

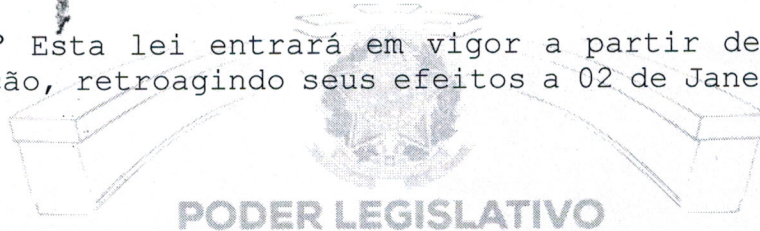
Dispõe sobre a Alteração dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaueira-Piauí.

o Presidente da Câmara Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaueira, Estado do Piauí**, propôs, o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO

Art. 1° Fica alterado o anexo II (quantitativo de vagas e vencimentos básicos) instituída na Lei n° 001/2019 de 01 de abril de 2019, que passara a vigorar conforme anexo I desta lei.

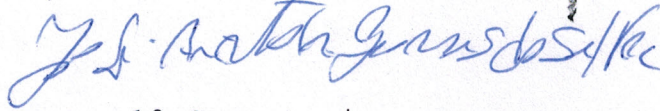
Art. 2° Esta lei entrará em vigor a partir de da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.



MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.


Presidente da Câmara


Vice - Presidente


1° Secretario



ANEXO I

Anexo II (Lei nº01 de 01/04/2019)

Quantitativo de Vagas e Vencimento Básico

A) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO


CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1518,00
Controlador	01	1818,00
Digitador	01	Valor atual =1560,05 Valor com Reajuste (2024/2025) =1.710,95 Total com Quinquênio (15%) =1967,60
Procurador	01	1818,00
Vigia	02	1518,00 (cada)
Zelador	01	1518,00 + 303,60(Quinquênio 20%) = 1821,60

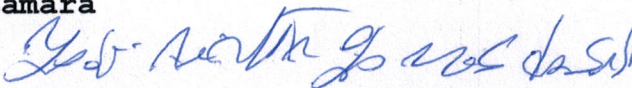
B) CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO
Assessor da Presidência	01	1518,00
Secretário Executivo	01	1518,00
Tesoureiro	01	1818,00

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2025.


Presidente da Câmara


Vice - Presidente


1º Secretario